



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 681, DE 30 DE ABRIL DE 1976

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

D
E
C
R
E
T
O

Art. 1º - Fica permitido a YOSHITO MIZUNO o uso da sala 416 do Mercado Municipal.

§ Único - A permissão outorgada neste artigo é feita a título precário, devendo ser remunerada pela forma já estabelecida pela Prefeitura, correndo por conta do permissionários despesas de instalação.

Art. 2º - A sala aludida no artigo anterior será usada, exclusivamente, para o comércio de Bar e Pastelaria.

Art. 3º - O permissionário obriga-se a obedecer rigorosamente o que estabelece o Código Municipal, no Capítulo que rege a utilização do Mercado Municipal, sob pena de revogação desta permissão.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 DE ABRIL DE 1.976

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES

Prefeito Municipal

AFIXADO NO QUADRO DE EDITAIS EM 30 / 04 / 1976

PUBLICADO NO JORNAL _____

N.º _____ PAG _____

EM _____ / _____ / 19 _____

MOCOCA 30 / 04 / 1976